



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ATA DA 227ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DELEGADO

Ata da sessão extraordinária do Colegiado  
Delegado do PPGCC, convocada por meio do  
Ofício-Circular n.º 02/2024/PPGCC e  
realizada no dia 11 de março de 2024.

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, por meio de sistema de transmissão de áudio e vídeo em tempo real, reuniu-se o Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC), em caráter extraordinário, para deliberação dos assuntos da pauta. Compareceram à reunião os membros que assinaram esta ata. Após conferência do quórum, a sessão foi iniciada com a apreciação da ordem do dia, conforme detalhado a seguir.

- 1. Homologação da ata da reunião do dia 4 de março de 2024.** Após apreciação, a referida ata foi aprovada por unanimidade.
- 2. Revisão da decisão sobre a solicitação de matrícula em estágio de docência do discente Cristiano Souza de Oliveira para o semestre 2024/1, realizada na reunião ordinária do Colegiado Delegado em 04/03/2024.** O presidente informou que a coordenação recebeu do professor Aldo Von Wangenheim uma contestação por email da decisão do Colegiado Delegado sobre o item de pauta número 3 da reunião ordinária de 04/03/2024 (solicitação de matrícula em estágio de docência do discente Cristiano Souza de Oliveira). Em sua contestação, o professor Aldo Von Wangenheim questionou a "Condição 1" do parecer do Prof. Luiz Claudio. Esta condição é descrita no Regimento do PPGCC de 2022, conforme segue: *Art. 21. O estágio de docência é uma disciplina eletiva sem linha de pesquisa específica, sendo obrigatório para os estudantes de doutorado que recebem bolsa CAPES. § 1º Créditos referentes a atividades de estágio de docência podem ser computados como créditos obtidos em disciplinas eletivas até o limite de 3 (três) créditos para o curso de mestrado e 6 (seis) créditos para o curso de doutorado. § 2º A duração do estágio de docência para o curso de mestrado será de 1 (um) a 2 (dois) semestres.* De acordo com a interpretação do professor Aldo Von Wangenheim, o Colegiado Delegado não pode impedir a matrícula do mestrando em estágio de docência, mesmo que ele ultrapasse o limite de 3 créditos em estágio de docência em seu currículo. *A limitação seria aplicada somente no cômputo dos créditos para integralização curricular, isto é, no momento de verificar se o discente pode defender.* Neste momento, é feita a verificação se o discente possui o mínimo de créditos em disciplinas obrigatórias e eletivas, considerando-se para o caso de disciplinas eletivas de estágio de docência no máximo 3 créditos para os discentes de

mestrado (os demais créditos precisam ter sido obtidos em outras disciplinas eletivas do currículo). Coube ao professor *Luiz Claudio Villar dos Santos* relatar esta solicitação de revisão. Em seu parecer, o relator entendeu ser procedente a solicitação de reconsideração do professor Aldo Von Wangenheim e emitiu um parecer *favorável* à matrícula na disciplina Estágio de Docência II (2 créditos). Aberta a discussão, o professor *Luiz Claudio Villar dos Santos* reiterou que o requerente e seu orientador precisam estar cientes de que somente serão computados 3 créditos em estágio de docência para integralização curricular e que os demais créditos precisam ser obtidos em outras disciplinas optativas. Ainda, ressaltou que há um limite de 2 semestres para realização de estágios de docência para os discentes de mestrado (§ 2o do art. 21 do Regimento do PPGCC de 2022) e de 3 semestres para os discentes de doutorado (§ 3o do art. 21 do Regimento do PPGCC de 2022). Aberta a votação, o item foi aprovado por unanimidade.

3. **Solicitação de matrícula em estágio de docência para o semestre 2024/1: Juan Pablo Chavarro Sanchez.** Coube ao professor *Luiz Claudio Villar dos Santos* a relatoria desta solicitação. O relator emitiu um parecer *favorável* à solicitação do discente. Aberta a discussão sobre o parecer, não houve manifestações. Aberta a votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.
4. **Aprovação das minutas dos editais de seleção de mestrado e doutorado.** O presidente informou que as minutas dos editais de seleção para os cursos de mestrado (ingresso em 2024/2) e de doutorado (ingresso em 2024) não sofreram alterações significativas com relação aos editais anteriores. A única modificação importante foi a remoção do *Termo de compromisso (Anexo II)* e da *Declaração de liberação do trabalho (Anexo III)*, os quais eram documentos obrigatórios nos editais de seleção anteriores. A remoção de tais documentos visa reduzir a burocracia, tendo em vista que tais documentos não são exigidos pela UFSC e sua utilidade para o PPGCC é bastante questionável. Aberta a discussão sobre a minuta do edital de mestrado, o professor José Luís Almada Güntzel solicitou mais detalhes sobre os motivos que levaram à remoção de tais anexos. O presidente explicou que tais documentos não causam nenhum efeito prático positivo para o programa, pois os discentes já estão submetidos às legislações vigentes na UFSC e não haveria maior garantia de comprometimento com o programa por parte dos discentes ao assinar tais documentos. Ato contínuo, o presidente informou que os membros da Comissão de Seleção também entendem que tais documentos não são necessários. Aberta a votação, a minuta do edital do mestrado para ingresso em 2024/2 foi aprovada por unanimidade. Passou-se então para a análise e discussão da minuta do edital de doutorado para ingresso em 2024. O presidente ressaltou que não houve alteração significativa com relação aos editais anteriores de doutorado, exceto pela remoção dos anexos citados anteriormente. A professora Fabiane Barreto Vavassori Benitti manifestou sua preocupação com relação ao processo de avaliação dos candidatos de doutorado ser realizado em 2 ciclos (um em junho e outro em novembro), ficando, portanto, sem edital aberto a partir de novembro de 2024. Como encaminhamento proposto, o presidente irá conversar com os membros da Comissão de Seleção para pensar em uma alternativa para evitar este tipo de problema. A professora Fabiane Barreto Vavassori Benitti se manifestou para, em sendo intenção da coordenação rever o edital, haver uma pesquisa em editais de outros cursos, pois há situações similares de fluxo contínuo em outros PPGs. A professora também informou que em uma pesquisa anteriormente realizada observou que um PPG do CTC condiciona a inscrição como aluno regular para alunos com dedicação parcial apenas após conclusão de alguns créditos. Esse requisito poderia ser avaliado, caso o número de trancamentos e prorrogações esteja elevado. O presidente informou que este assunto também poderá ser pensado e discutido com a Comissão de Seleção

futuramente. Aberta a votação, a minuta do edital do doutorado para ingresso em 2024 foi aprovada por unanimidade.

- 5. Assuntos gerais.** O presidente informou aos presentes que a secretária do PPGCC (Karina Vieira) entrou em greve por tempo indeterminado a partir de 11/03/2024 e destacou que ela informou que não executará qualquer atividade referente à UFSC no período, seja presencial ou à distância. Ato contínuo, o presidente informou que esta greve está acontecendo em um período extremamente delicado para os PPGs, tendo em vista que o prazo para o preenchimento do Coleta 2023 (CAPES) se encerra no dia 12/04/2024. Tendo em vista a carga de trabalho elevada, a coordenação fará um esforço para atender as demandas mais urgentes, principalmente relacionadas a defesas e bolsas. Entretanto, não será mais possível acumular as funções de coordenação com as tarefas da secretaria do PPGCC. As demais atividades administrativas de responsabilidade da secretaria serão realizadas parcialmente pela estagiária do PPGCC (Lilith Teixeira Lima Silva), dentro de suas competências e limitações técnicas, pois a mesma não possui acesso aos mais diversos sistemas administrativos utilizados pela UFSC para o encaminhamento das demandas. A Lilith estará trabalhando presencialmente na secretaria no período da tarde na segunda-feira e no período da manhã de terça-feira à sexta-feira. O que não puder ser resolvido pela Lilith, ficará pendente para ser resolvido posteriormente. Finalmente, o presidente informou que estão acontecendo algumas discussões na PROPG sobre a possibilidade de implementação de secretarias integradas dos PPGs, mas que este assunto ainda é muito incipiente. Ato contínuo, o presidente agradeceu a presença de todos e, às quinze horas e vinte e três minutos, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Márcio Bastos Castro, coordenador do PPGCC, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada por mim e demais membros. Florianópolis, 11 de março de 2024.

<b>Membros Docentes</b>	<b>Assinaturas</b>
Alex Sandro Roschildt Pinto (titular)	
Cristina Meinhardt (vice-presidente)	
Fabiane Barreto Vavassori Benitti (titular)	
Luiz Claudio Villar Dos Santos (titular)	

Márcio Bastos Castro (presidente)	
Patricia Della Méa Plentz (titular)	
Ronaldo Dos Santos Mello (titular)	
Carina Friedrich Dorneles (suplente)	
Carlos Becker Westphall (suplente)	
Jean Carlo Rossa Hauck (suplente)	
Jose Luis Almada Güntzel (suplente)	
Renato Fileto (suplente)	
<b>Membros Discentes</b>	<b>Assinaturas</b>
René Nolio Santa Cruz (titular)	
Marina Longo Dias (titular)	
Rodolfo Borges dos Santos de Carvalho (suplente)	
Luma Goncalves Rios Cerqueira (suplente)	